

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – 1 posto de trabalho a termo resolutivo incerto
Técnico Superior – Área de apoio ao Departamento de Gestão da ESTGV

ATA N.º 5

----- Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro reuniu, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, o Júri do procedimento concursal comum para recrutamento de um Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para exercício de funções no Departamento de Gestão da ESTGV, estando presentes todos os elementos que o constituem, nomeados pelo despacho do senhor presidente do IPV de vinte e oito de julho de 2023, a fim de proceder à apreciação de eventuais pronúncias no âmbito da audiência prévia realizada. -----

----- **Ponto 1.** Realizada a audiência prévia nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri verificou ter sido rececionada a pronúncia da candidata Diana Isabel Rodrigues Loio Pinto. -----

----- Na sua pronúncia a candidata vem questionar a falta de fundamentação do júri para a atribuição da sua classificação, requerendo a revogação «da proposta de “Classificação e ordenação de candidatos” da Ata n.º 4.» -----

----- Em resposta, entende o júri esclarecer o seguinte: -----

----- O método de seleção “Entrevista de Avaliação de Competências”, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício de funções no posto de trabalho a concurso, tal como estabelecido no artigo 17.º da Portaria acima referida. Para preparação deste método foi definido o perfil de seis competências necessárias (essenciais, relevantes e secundárias) para o exercício das funções caracterizadoras do posto de trabalho em referência e, para a sua implementação, foi previamente elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, e os comportamentos nelas ancorados, de acordo com a lista aprovada por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e que abarcaram perguntas relacionadas com a experiência concreta dos/as candidatos/as, a formação profissional, as ferramentas informáticas utilizadas, a preparação do seu trabalho, os métodos utilizados, o planeamento e organização dos recursos, os fatores de sucesso/insucesso, a forma de lidar com imprevistos, a resolução de problemas, a proatividade e diligência, a resolução de conflitos, assertividade, escuta ativa, entre outros. -----

----- Durante as entrevistas, a avaliação das competências centrou-se na análise da informação fornecida pelos/as candidatos/as com o objetivo de identificar a presença dos comportamentos profissionais ancorados às competências em análise. E, para cada candidato/a, foi elaborada

10/10

uma ficha de classificação individual, contendo a indicação das competências avaliadas, o nível atingido em cada uma delas, de acordo com o número de comportamentos evidenciados, ou não, e a classificação final obtida, os quais constam do respetivo relatório. -----

----- Toda a referida documentação se encontra no processo, disponível para consulta pelos/as candidatos/as. -----

----- A candidata alega ainda que, deveria ter-lhe sido atribuída a classificação de Elevado, em “Conhecimentos especializados e experiência” porquanto e como resulta do seu currículo, entre 2019 e 2021 e entre 2022 e 2023 desempenhou funções na UC de Gestão de Projetos de Inovação (Gabinete de Transferência de Tecnologia - UC) e Gestão Administrativa e de Projetos (Departamento de Engenharia Informática/ CISUC – UC). -----

----- Ora, verifica-se que as funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso não se referem à área de Gestão de Projetos, incluindo a financeira, mas antes a suporte às atividades de um departamento letivo, que inclui organização de bases de dados, bases bibliográficas e documentação, tratamento de imagem, organização de eventos, atendimento de alunos, entre outras, que não enquadráveis nas acima referidas pela candidata e que constam do seu currículo profissional. -----

----- Quanto ao mais alegado, nas competências “Planeamento e organização” e “Iniciativa e autonomia” as respostas da candidata demonstraram a um nível Bom os comportamentos associados, designadamente quanto à capacidade para organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades e quanto à capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los, pelo que a ambos foi atribuída a classificação de 16. -----

----- Já quanto às competências “Responsabilidade e compromisso com o serviço” e “Inovação e Qualidade”, foram suficientemente demonstradas nas respostas da candidata, designadamente quanto à capacidade para responder com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais e ao cumprimento das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões e quanto à capacidade para desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço e para a adesão às tecnologias, pelo que foi atribuída a classificação de 12. -----

----- Nos termos e com os fundamentos expostos, deliberou o júri manter a classificação atribuída à candidata na entrevista de avaliação de competências (13,33) bem como a classificação final (16,32) e notificá-la dessa decisão. -----

----- Mais deliberou o júri converter em definitiva a lista unitária de ordenação final dos candidatos, bem como submeter a homologação do senhor Presidente do IPV, a mesma lista, acompanhada das restantes deliberações tomadas no âmbito do presente procedimento. -----

----- O ato de homologação da lista de ordenação final será notificado aos candidatos nos termos do artigo 25.º da Portaria. -----

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal. -----

----- Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser lida e assinada pelos elementos do júri. -----

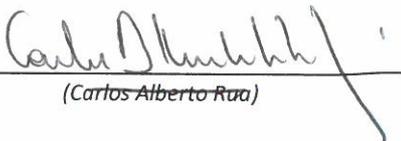
O Júri



(António Ventura Gouveia)



(Carla Resende Coimbra)



(Carlos Alberto Raa)